

LEI Nº 1014/2017 DE 22 DE SETEMBRO DE 2017

SÚMULA - Ratifica as alterações, aprovadas pela Assembleia Geral do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental, conforme preconiza os artigos 12 da Lei 11.107/2005 e artigo 29 do Decreto 6.017/2007.

A Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O Município de Presidente Castelo Branco – Estado do Paraná, integrante do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, nos termos do art. 12 da Lei 11.107/2005, e art. 29 do Decreto 6.017/2007, ratifica, sem ressalvas, as alterações realizadas no Protocolo de Intenções, Contrato de Consórcio Público e Estatuto do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental - CICA, para o fim de aprovar a entrada do Município de Inajá-Paraná e São Manuel do Paraná – Paraná, no Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental, conforme aprovado em Assembleia Geral de Prefeitos, ocorrido no dia 24 de fevereiro de 2017 e 25 de agosto de 2017 respectivamente.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco-PR, em 22 de Setembro de 2017.


GISELE POTILA FACCIN GUI
Prefeita Municipal